

Ata da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Lagoário, realizada no dia 19 de julho do ano de 2001.

Os dezesseis horas do dia 19 de julho do ano de 2001, sob a Presidência em exercício do Vereador Eduardo Costa Neto, e com a participação da Primeira Secretária pelo Vereador Ricardo Lima da Fonseca, reuniu-se extraordinariamente a Câmara Municipal de Lagoário. Além disso, responderam e examinaram regimentalmente os seguintes assuntos: Suplente do Voto, Voto Branco de Explicação, Allanis Graça da Silva, Amurary Volirio Thomaz Júnior, Antônio Carlos de Carvalho Andrade, Augusto Alador Brandão de Carvalho, Emanuel Fernandes Inyã da Silva, Gustavo Antônio Guimarães Prangony, Jairo dos Santos Mendes, José Eduardo Silva de Almeida, Luis Carlos Kohn, Rui Cabado de Souza, Valcy Rodrigues da Silva. Havendo em primeiro momento, o Senhor Presidente elevou a ordem do dia em nome de Deus, a seguinte: Foi Aprovado parecer favorável em Conjunto das Comissões técnicas para a Emenda Constitucional nº 003/2001 e Projeto de Lei nº 042/2001 - de L nº 011/2001 nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente em exercício encerrou a sessão e depois em nome de Deus, mandando Extraordinária para o dia 24 próximo às quinze horas. E para constar, mandou que se levasse a presente Ata, que depois de lida, submetida a aprovação dos membros, aprovada, não assinada para que produza seus efeitos legais.

Wally
Eduardo Fonseca
Ricardo Lima
7

Ata da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Lagoário, realizada no dia 24 de julho do ano de 2001.

Os quinze horas do dia 24 de julho do ano de 2001, sob a Presidência em exercício do Vereador Eduardo Costa Neto, e com a participação da Primeira Secretária pelo Vereador Ricardo Lima

es

da do Sertão reuniram-se extraordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio para, de posse, responderem a chamada regimental os seguintes vereadores: Carlos Braga de Aguiar, Altair Braga do Silva, Amaro Valério Thomaz Júnior, Antônio Paulo de Carvalho Andrade, Augusto Valério Miranda de Carvalho, Emanuel Fernandes Carneiro do Silva, Estevão Antônio Guimarães Branco, João dos Santos Mendes, José Eduardo, Silva de Almeida, Luiz Carlos Lobo, Paulo César da Silva Almeida, José Machado de Faria e Silva Rodrigues. Sendo havendo número regimental, o Senhor Presidente daquela não edutou o presente Edital em nome de Deus e de Nossa Senhora, o Senhor Presidente em exercício depois do cumprimento regimental solicitou ao Senhor Juiz Municipal a leitura do Expediente que tomou do seguinte: Sinopse do Estado de Assistência Social União Cristã Beneficente nº 0101, assunto Encaminha copia do relatório indicando o pagamento efetuado diretamente a entidade APAE de Cabo Frio, referente ao programa escola estadual de Natividade, planilha 2001, CT/RS/B0000/39212/01 - Telmar, assunto refere-se ao requerimento nº 129/2001 em anexo, de autoria do Ven. Juiz José Eduardo Silva de Almeida, CT/RS/B0000/37991-01/37993-01 - Telmar, assunto refere-se aos requerimentos nº 086 e 093/2001 em anexo, respectivamente de autoria do Ven. Juiz José Machado de Faria e Juiz Fernando de Faria do Sertão, Telmar, assunto refere-se aos requerimentos nº 131 e 132/2001 em anexo de autoria do Ven. Juiz Paulo César da Silva Almeida, CT/RS/B0000/39208-01/39211-011 - Telmar, assunto refere-se aos requerimentos nº 091, 096 e 134/01 em anexo, respectivamente de autoria dos Ven. Juizes Fernando de Faria do Sertão e José Machado de Faria. Determinado a leitura do Expediente, o Senhor Presidente em exercício parabenizou o Expediente dos Ven. Juizes iniciais. Como primeiro medida imposta, ordenou a Junta o Ven. Juiz João dos Santos Mendes, que imediatamente procedeu as diligências de fazer repatriar ao problema de demarcação fundiária ocorrido no local e em áreas remanescentes da fazenda Campos Novos. Continuando, disse que situação semelhante se instalara no Bairro Aquidauá, no 2º distrito, e que em reunião com cerca de 200 moradores daquela localidade, no sede da Associação de moradores, onde também estava presente o Ven. Juiz José Eduardo de Faria, os fundados proprietários que adquiriram escritura em 1900, depois de terem abandonado suas terras fundando a fazenda incluída, tinham apenas metragem e propriedade, e ainda, que tal fazenda ocorreu em divisa.

nas localidades da região. Destacou que no Bairro do Teó, os moradores do bairro do Brasil e São Lage, alegaram que somente poderiam fazer estudos de transferência, mediante aprovação da Prefeitura. A partir, disse que o Governo Municipal tinha a obrigação de implantar política de regularização fundiária para garantir o saneamento daquelas que investiram o pouco que tinham em um pedaço de chão. E, ainda que os moradores do estado lotaram-se a época da negociação, não obtiveram registro legal, mas apenas o aval de membros do Executivo Municipal. Discorreu sobre Projeto do Governo Federal o "Estatuto da Cidade", que era proposto mediadora de intervenção social, onde a própria União interviria nas cidades no sentido de harmonizar e dar tranquilidade e paz às famílias. Teceu comentários sobre os chamados "Lubanos" que se beneficiaram das ocupações em comunidades pobres para adquirirem terras por quantias míseras, exultando em seguida os moradores de tais localidades. Enfatizou a importância da defesa pública e dos poderes constituídos, em especial na defesa do cidadão e não como instrumento de humilhação dos que ficaram à margem do processo de desenvolvimento e cidadania, no que esperava sua fala. A seguir, ouviu a tribuna o vereador Amunay Valério Thomaz Júnior, que inicialmente observou os agravos que a Câmara Municipal vinha sofrendo junto a população. Destacou a implantação do núcleo da Parage, desta localidade no Município, registrando que tal evento ocorreu em Largo Teó, os mais legítimos representantes da magistratura, estadual, e ainda, a representatividade política e empresarial da região dos Lagos, visto o grande alcance de tal organismo nas relações da favela com o cidadão. Enulzou sua fala registrando para o eixo da luta que ao cumprir com seus deveres junto a população os vereadores sublevaram o Estado Democrático e mostravam através do núcleo da Comarca de Justiça do Estado, um trabalho digno e a altura da importância do Município de Lagoa. Não havendo mais a dar em termos para o uso da tribuna, o Senhor Presidente em exercício, concluiu seu trabalho para a Ordem do dia. Nesta etapa, foi aprovado parecer favorável da Comissão de Educação e Cultura ao Projeto de Lei nº 044/02-16. E nº 013/2001 e requerimento de Argêmino nº 153/02 para a concessão de RS

Emtra, Janey, ao referido Projeto de Lei nº 44/01 - Suspensão a Indem do Voto, o Senhor Presidente emendou a presente Decisão em nome de Deus, mandando Extravencionalmente para dentro de dez minutos e, para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetida a apreciação Plenária, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.

Ricardo Fonseca
A. Saleniz

Ata da Câmara de Vereadores Extravencionalmente da Câmara Municipal de Lagoa São, realizada no dia 24 do mês de julho do ano de 2001.

As dezesseis horas do dia 24 do mês de julho do ano de 2001, sob a Presidência em exercício do Vereador Eduardo Antônio Brito e com a presença da Comissão Municipal pelo Vereador Ricardo Fonseca, reuniram-se Extravencionalmente a Câmara Municipal de Lagoa São. Além disso, responderam a chamada regimental os seguintes Vereadores: Anis Bezerra de Albuquerque, Allanys Paulo da Silva, Amurary Valério Thomaz Júnior, Antônio Carlos de Carvalho Sandoval, Augusto Salvador Sandoval de Carvalho, Emanuel Fernandes Aguiar da Silva, Gustavo Antônio Guimarães Pinheiro, Gáudio dos Santos Mendes, José Eduardo Silva de Almada, Luis Carlos dos Reis, Paulo César da Silva Almada, Rui Rachade de Sousa e Silva. O Vereador Edmo Augusto Pinheiro número regimental, o Senhor Presidente em exercício declinou abster a presente Decisão em nome de Deus. E seguiu, foi aprovada a presente Resolução da Comissão de Redação final ao Projeto de Lei nº 44/01 de 8 de 013/2001 que institui o Populacho Municipal de Esparte Amado. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente emendou a presente Decisão em nome de Deus, mandando Extravencionalmente para o próximo dia 26 às quinze horas. E, para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetida a apreciação Plenária, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.

Ricardo Fonseca
A. Saleniz